

DESPACHO Nº 001/2021/DA/ANATER

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2021.

À Senhora

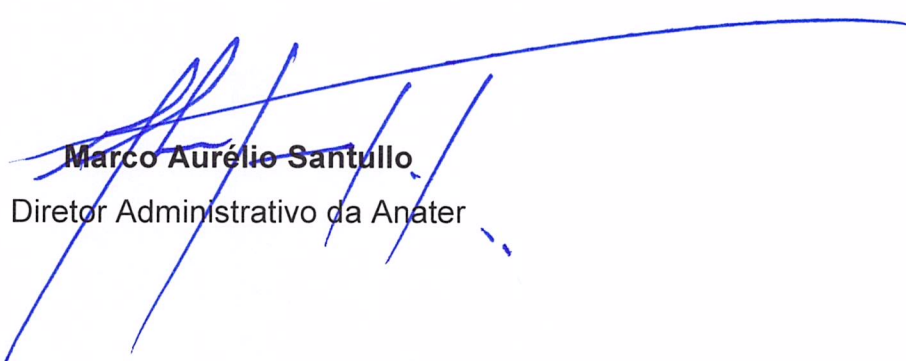
Alessandra Siolin Martins

Gerente de Compras e Contratações

Sra. Gerente,

Face à implementação de novos programas pela agência que requer interações e decisões rápidas, considerando por outro lado, evitar a realização de procedimentos presenciais, e, conseqüentemente, as aglomerações, cuja situação também é vetor de propagação da epidemia, solicito em caráter de urgência providências para aquisição de equipamentos de audiovisuais, no intuito de viabilizar e acelerar os procedimentos comunicativo mútuo da diretoria executiva.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Santullo
Diretor Administrativo da Anater



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	NOME DO CONTATO:
E-MAIL:	
VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA: 60 DIAS	DATA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	WEBCAM Especificações: Videochamada hd (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado - captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels - fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software) - microfone embutido com redução de ruídos - usb 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado) - clipe universal que se ajusta a laptops e monitores lcd ou crt-intel® core™2 duo de 2,4 ghz - 2 gb de ram - 200 mb de espaço no disco rígido - porta usb 2.0 - velocidade de carregamento de 1 mbps ou superior - resolução de tela de 1280 x 720 - 1 ghz - 512 mb de ram ou mais - 200 mb de espaço no disco rígido - conexão com a internet - porta usb 1.1 (recomenda-se 2.0) - windows vista® - windows® 7 (32 bits ou 64 bits) - windows® 8 - windows 10 - câmera web - cabo de 1,5 metro - documentação do usuário. Garantia mínima: 12 meses.	UND	4			
2.	SMART TV 4K LED 55" Especificações: Polegadas 55; Wi-Fi - Bluetooth 4.2 integrado; resolução ultra hd 4k 3840 x 2160; conversor digital dtv; conexões 3 HDMI - 2 USB - 1 Entrada composto (AV) - 1 Ethernet (LAN) - 1 Saída de Áudio Digital Óptica - 1 Entrada de RF; bivolt; sistema de som: 20W RMS 2 Canais; sistema operacional tizen - garantia de 01 ano. Itens inclusos 01 smart tv led 4k, 01 controle remoto, 01 cabo de força, manual de instruções. Garantia mínima: 12 meses. COM SUPORTE ARTICULADO E INSTALAÇÃO IMEDIATA NO LOCAL	UND	4			

Assinatura

27/01/2021

E-mail de Anater - SOLICITA ORÇAMENTO À NAHVLA - EQUIPAMENTOS - EMAIL CORRETO



Setor de Compras Anater <compras@anater.org>



SOLICITA ORÇAMENTO À NAHVLA - EQUIPAMENTOS - EMAIL CORRETO

2 mensagens

GERÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E LOGÍSTICA <logistica@anater.org>

26 de janeiro de 2021 15:58

Para: tiago.nascimento@mahvla.com.br

Cc: Financeiro ANATER <financeiro@anater.org>, Setor de Compras Anater <compras@anater.org>

Boa tarde,

Em nome da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, sob a forma de Serviço Social Autônomo, regida por seu Estatuto, consoante às disposições da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, cuja finalidade é promover, estimular, coordenar e implementar programas de assistência técnica e extensão rural, com vistas à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social, entre outras, venho por meio deste email solicitar orçamento para aquisição de bens, conforme especificação no modelo de orçamento em anexo.

Caso seu orçamento seja escolhido segue dados complementares:

Local de entrega dos bens: SBN - Quadra 01, Bloco D - Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar, Ala Norte, Sala 503, Gerência de Compras, Contratações e Logística, Brasília/DF - CEP 70.057-900.

Forma de Pagamento: Transferência Bancária ou boleto bancário (prazo de 10 dias da entrega dos bens/nota fiscal para pagamento).

Obs.: Caso seu orçamento seja escolhido a entrega e instalação deverá ser realizada em no máximo 5 dias úteis após a confirmação de contratação e no momento da entrega do produto o fornecedor deverá apresentar nota fiscal em nome da ANATER.

--

Atenciosamente,

Ericksen Rodrigues Moreira
Assistente Técnico Administrativo
Gerência de Compras, Contratações e Logística
Diretoria Administrativa
Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER



MODELO DE ORÇAMENTO AQUISIÇÃO COMPRA DIRETA-DISPENSA DE LICITAÇÃO.docx
21K

Tiago Nascimento <tiago.nascimento@mahvla.com.br>

27 de janeiro de 2021 16:36

Para: "GERÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E LOGÍSTICA" <logistica@anater.org>

Cc: Financeiro ANATER <financeiro@anater.org>, Setor de Compras Anater <compras@anater.org>

Prezado Ericksen,

Não atuamos nesse segmento, recomendo enviar solicitação de cotação para a seguinte empresa:

comercial@radyon.com.br

Tenho certeza que irão atender sua solicitação.

27/01/2021

E-mail de Anater - Fwd: SOLICITA ORÇAMENTO À AMD - EQUIPAMENTOS



Julimara Cardoso <julimara.oliveira@anater.org>

Fwd: SOLICITA ORÇAMENTO À AMD - EQUIPAMENTOS

1 mensagem

GERÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E LOGÍSTICA <logistica@anater.org>

27 de janeiro de 2021 10:32

Para: Julimara Cardoso <julimara.oliveira@anater.org>, Setor de Compras Anater <compras@anater.org>

Bom dia,

Encaminho para conhecimento do primeiro orçamento recebido.

----- Forwarded message -----

De: **alecio mendes** <alecio@grupoamd.com.br>

Date: qua., 27 de jan. de 2021 às 10:27

Subject: Re: SOLICITA ORÇAMENTO À AMD - EQUIPAMENTOS

To: GERÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E LOGÍSTICA <logistica@anater.org>

Bom dia, segue em anexo o orçamento dos equipamentos conforme solicitado. Na oportunidade encaminho também as certidões e contrato social da empresa caso haja necessidade.

Qualquer dúvida estou à disposição !

Att,



Alécio Mendes

61 3036 6400 61 98501 8000

Em ter., 26 de jan. de 2021 às 16:14, GERÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E LOGÍSTICA <logistica@anater.org> escreveu:

Boa tarde,

Retifico informando que o suporte articulado é para parede.

Em ter., 26 de jan. de 2021 às 16:10, GERÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E LOGÍSTICA <logistica@anater.org> escreveu:

Boa tarde,

Em nome da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, sob a forma de Serviço Social Autônomo, regida por seu Estatuto, consoante às disposições da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, cuja finalidade é promover, estimular, coordenar e implementar programas de assistência técnica e extensão rural, com vistas à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social, entre outras, venho por meio deste email solicitar orçamento para aquisição de bens, conforme especificação no modelo de orçamento em anexo.

Caso seu orçamento seja escolhido segue dados complementares:

Local de entrega dos bens: SBN - Quadra 01, Bloco D - Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar, Ala Norte, Sala 503, Gerência de Compras, Contratações e Logística, Brasília/DF - CEP 70.057-900.

Forma de Pagamento: Transferência Bancária ou boleto bancário (prazo de 10 dias da entrega dos bens/nota fiscal para pagamento).

Obs.: Caso seu orçamento seja escolhido a entrega e instalação deverá ser realizada em no máximo 5 dias úteis após a confirmação de contratação e no momento da entrega do produto o fornecedor deverá apresentar nota fiscal em nome da ANATER.

27/01/2021

E-mail de Anater - Fwd: SOLICITA ORÇAMENTO À AMD - EQUIPAMENTOS



--

Atenciosamente,

Ericksen Rodrigues Moreira
Assistente Técnico Administrativo
Gerência de Compras, Contratações e Logística
Diretoria Administrativa
Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER

Atenciosamente,

Ericksen Rodrigues Moreira
Assistente Técnico Administrativo
Gerência de Compras, Contratações e Logística
Diretoria Administrativa
Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER

6 anexos

 **ConsultaConsolidada_10984272000127_25-1-2021.pdf**
167K

 **CND GDF 11.04.21.pdf**
44K

 **CND RECEITA 07.07.21.pdf**
70K

 **CND FGTS 15.02.pdf**
80K

 **prp.anater.tv.pdf**
127K

 **Amd.com.alt.6 (2).pdf**
1662K

PROPOSTA COMERCIAL

A
ANATER
GERENCIA DE COMPRAS

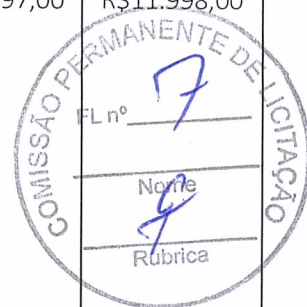
REF: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Prezados senhores,

Pelo presente vimos apresentar proposta para o fornecimento dos equipamentos conforme detalhamento abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	WEBCAM Especificações: Videochamada hd (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado - captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels - fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software) - microfone embutido com redução de ruídos - usb 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado) - clipe universal que se ajusta a laptops e monitores lcd ou crt- intel® core™2 duo de 2,4 ghz - 2 gb de ram - 200 mb de espaço no disco rígido - porta usb 2.0 - velocidade de carregamento de 1 mbps ou superior - resolução de tela de 1280 x 720 - 1 ghz - 512 mb de ram ou mais - 200 mb de espaço no disco rígido - conexão com a internet - porta usb 1.1 (recomenda-se 2.0) - windows vista® - windows® 7 (32 bits ou 64 bits) - windows® 8 - windows 10 - câmera web - cabo de 1,5 metro - documentação do usuário. Garantia mínima: 12 meses.	UND	4	LOGITECH C 270	R\$397,00	R\$1.588,00

2.	SMART TV 4K LED 55" Especificações: Pêlegadas 55; Wi-Fi - Bluetooth 4.2 integrad; resluçã ultra hd 4k 3840 x 2160; cñversõr digital dtv; cñnexões 3 HDMI - 2 USB - 1 Entrada cñmpst (AV) - 1 Ethernet (LAN) - 1 Saída de Áudi Digital Óptica - 1 Entrada de RF; bivlt; sistema de sm: 20W RMS 2 Canais; sistema ãperaciñnal tizen - garantia de 01 an. Itens inclus 01 smart tv led 4k, 01 cñntrle remt, 01 cabõ de fõrça, manual de instruções. Garantia mínima: 12 meses.	UND	4	MARCA PHILC M.D. PTV55Q20S NBL	R\$2.997,00	R\$11.998,00
3.	SMART TV 4K LED 55" Especificações: Pêlegadas 55; Wi-Fi - Bluetooth 4.2 integrad; resluçã ultra hd 4k 3840 x 2160; cñversõr digital dtv; cñnexões 3 HDMI - 2 USB - 1 Entrada cñmpst (AV) - 1 Ethernet (LAN) - 1 Saída de Áudi Digital Óptica - 1 Entrada de RF; bivlt; sistema de sm: 20W RMS 2 Canais; sistema ãperaciñnal tizen - garantia de 01 an. Itens inclus 01 smart tv led 4k, 01 cñntrle remt, 01 cabõ de fõrça, manual de instruções. Garantia mínima: 12 meses.	UND	4	MARCA LG M.D 7100	R\$3.397,00	R\$13.588,00
4.	Supõrte articulad metálic para tv	UND	4	MARCA SUPõRT	R\$199,00	R\$796,00
5.	Serviçõ de instalaçã de supõrte e fixaçã de tv em parede.	UND	4	MARCA AMD	R\$150,00	R\$600,00



O prazo de validade desta proposta é de 60 dias a contar da data de sua apresentação.

O prazo de fornecimento é de até 5 dias conforme previsto na solicitação de orçamento.

O prazo de garantia dos equipamentos é de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Prazo de pagamento a combinar.

Brasília, 27 de janeiro de 2021

Alécio T A Mendes
Representante legal

27/01/2021

E-mail de Anater - SOLICITA ORÇAMENTO À DATAPEL - EQUIPAMENTOS



Setor de Compras Anater <compras@anater.org>

SOLICITA ORÇAMENTO À DATAPEL - EQUIPAMENTOS

Datapel <datapelinfo@gmail.com>

27 de janeiro de 2021 14:37

Para: "GERÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E LOGÍSTICA" <logistica@anater.org>

Cc: Financeiro ANATER <financeiro@anater.org>, Setor de Compras Anater <compras@anater.org>

Boa tarde

Segue orçamento.

Atenciosamente,

João Batista

Datapel Suprimentos para Informática e Papelaria Ltda.

Telefones: (61) 3965-1333 / 99984-9864

E-mails: datapelinfo@gmail.com / batista.vendas.df@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **027505.pdf**
30K

Datapel**Datapel Suprimentos para Informática e Papelaria Ltda.**

Endereço: ADE Conjunto 16 Lote 05 parte - Samambaia Sul - Brasília - DF
 CEP: 72.314-716 - CNPJ: 36.760.031/0001-98 - CF/DF: 07.487.015/001-81
 Telefax: (61) 3965-1333 - Email: datapelinfo@gmail.com

Data: 27/01/2021

Loja:DATAPEL

Orçamento de Venda: 027505

Razão Social: (01154) AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER

Endereço: CNPJ: 24.203.514/0001-02 - Insc.Estadual: 07.758.582/001-35 - Contato: Ericksen
 SBN QD 1 BL. D ED. PAL. DESENV. 5º ANDAR
 ASA NORTE - BRASILIA - 70057-900 - DF
 Telefone: (61) 3521-5801 - Fax:

Observações:



Vendedor: 00003 - JOÃO BATISTA - Email: batista.vendas.df@gmail.com

Prazo de Entrega: 07 DIAS

Validade da Proposta: 30 DIAS

Cond. Pagamento: 10 DIAS

Valor Frete R\$ 0,00

Valor Seguro R\$ 0,00

Forma Pagamento: A PRAZO

Seq.	Item na Proposta	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1		IF01235	WEBCAM C3TECH WB70BK HD 720P USB C/MICROFONE	4	UN	269,00	1.076,00
2		EL00290	SMART TV LED 55" SAMSUNG UN55TU8000GXZD 4K UHD HDR CRYSTAL COM WI-FI, 2 USB, 3 HDMI, BLUETOOTH, BORDAS INFINITAS, 60HZ - INCLUI SUPORTE ARTICULADO PARA PAREDE	4	UN	5.150,00	20.600,00

Valor total dos Produtos

8

R\$ 21.676,00

Valor total do Orçamento**R\$ 21.676,00****Aprovado****Aprovado**

DATAPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA

(01154) AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
 EXTENSÃO RURAL - ANATER
 Data: / /

DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSOS EM NOSSOS PREÇOS TODAS AS TAXAS, IMPOSTOS E FRETES

29/01/2021

E-mail de Anater - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Setor de Compras Anater <compras@anater.org>



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

2 mensagens

Setor de Compras Anater <compras@anater.org>
Para: comercial@radyon.com.br

27 de janeiro de 2021 17:10

Boa tarde,

Em nome da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, sob a forma de Serviço Social Autônomo, regida por seu Estatuto, consoante às disposições da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, cuja finalidade é promover, estimular, coordenar e implementar programas de assistência técnica e extensão rural, com vistas à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social, entre outras, venho por meio deste email solicitar orçamento para aquisição de bens, conforme especificação no modelo de orçamento em anexo.

Caso seu orçamento seja escolhido segue dados complementares:

Local de entrega dos bens: SBN - Quadra 01, Bloco D - Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar, Ala Norte, Sala 503, Gerência de Compras, Contratações e Logística, Brasília/DF - CEP 70.057-900.

Forma de Pagamento: Transferência Bancária ou boleto bancário (prazo de 10 dias da entrega dos bens/nota fiscal para pagamento).

Obs.: Caso seu orçamento seja escolhido a entrega e instalação deverá ser realizada em no máximo 5 dias úteis após a confirmação de contratação e no momento da entrega do produto o fornecedor deverá apresentar nota fiscal em nome da ANATER.

Atenciosamente,

Ericksen Rodrigues Moreira
Assistente Técnico Administrativo
Gerência de Compras, Contratações e Logística
Diretoria Administrativa
Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER

 **ORÇAMENTO AQUISIÇÃO COMPRA DIRETA-DISPENSA DE LICITAÇÃO.docx**
21K

Comercial <comercial@radyon.com.br>
Para: Setor de Compras Anater <compras@anater.org>

27 de janeiro de 2021 17:46

Boa tarde,

Segue proposta conforme solicitado.

Att.

29/01/2021

E-mail de Anater - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Comercial

E-mail: comercial@radyon.com.br

Tel.: (61) 3222-2431

Cel.: (61) 98123-8151

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Comercial Radyon 00621 - Anater.pdf
893K

EM BRANCO



Proposta 00621
Brasília, 27 de janeiro de 2021

Ao

ANATER - Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

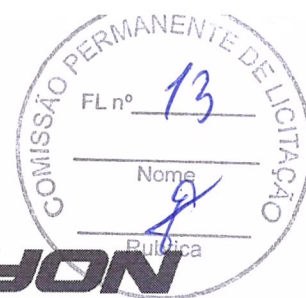
APRESENTAÇÃO

RADYON é uma empresa integradora no segmento de Tecnologia da Informação em âmbito nacional oferecendo soluções técnicas aos mais diversos sistemas de segurança e tecnologia.

O trabalho é desenvolvido para superar as expectativas e demandas dos clientes, e está amparado em pilares sólidos: qualidade nos serviços prestados, profissionais competentes e atentos aos processos de gestão empresarial. As atuais organizações reconhecem o grande valor contido nas soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações com grandes benefícios como maior eficácia e controle, processos mais ágeis e flexíveis, redução de custos, otimização de investimentos e criação de sinergias corporativas.

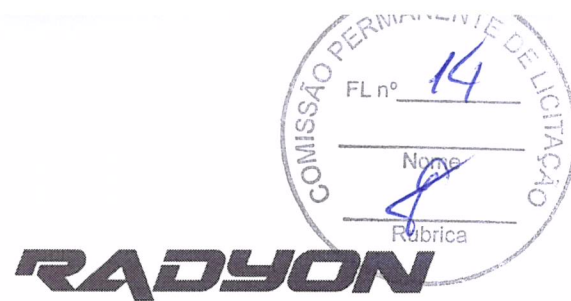
Portfólio de soluções:

- Desenvolvimento e comercialização de Appliances;
- Servidores e computadores de alto desempenho;
- Tecnologia e integração de sistemas;
- Controle de acesso;
- Soluções de vídeo monitoramento;
- Infraestrutura em telecomunicações;
- Projeto e construção de subestações;
- Projetos de segurança, controle de acesso e cabeamento estruturado;



DESCRIÇÃO PROPOSTA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
1	WEBCAM Especificações: Vídeochamada hd (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels Fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software) Microfone embutido com redução de ruídos USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado) Suporte clipe universal que se ajusta a laptops e monitores Configuração mínima necessária: Intel® core™2 duo de 2,4 GHz – 2GB de RAM - 200 MB de espaço no disco rígido - porta USB 2.0 - velocidade de carregamento de 1 mbps ou superior Resolução de tela de 1280 x 720 - 1 ghz - 512 mb de ram ou mais - 200 mb de espaço no disco rígido - conexão com a internet - porta usb 1.1 (recomenda-se 2.0) Windows vista®, Windows® 7 (32 bits ou 64 bits), Windows® 8, Windows 10 Cabo de 1,5 metro Garantia: 12 meses Marca: Logitech Modelo C270	Unid.	4	389,00	1.556,00
2	SMART TV 4K LED 55" Especificações: Polegadas 55; Wi-Fi, Bluetooth 4.2 integrado; Resolução Ultra HD 4k 3840 x 2160; Conversor digital DTV; Conexões: 3x HDMI + 2x USB + 1x Entrada composto (AV) + 1x Ethernet (LAN) + 1x Saída de Áudio Digital Óptica + 1x Entrada de RF; Bivolt; sistema de som: 20W RMS 2 Canais; Sistema Operacional Tizen – Itens inclusos: Controle remoto, cabo de força, manual de instruções. Suporte articulado de parede ELG A02V4N Serviço de instalação em Brasília-DF Garantia: 12 meses. Marca: LG Modelo: LED 55" UHD 4K LG 55UN7310PSC	Unid.	4	4.246,15	16.984,60
				Total	18.540,60



CONDIÇÕES COMERCIAIS

Formas de pagamento: À vista no ato do pedido.

Prazo de entrega: Até 10 (Dez) dias úteis após recebimento do pedido.

Impostos: Inclusos PIS (0,11%), COFINS (0,51%), CSLL (0,14%), IRPJ (0,22%), CPP (1,66%) e ICMS (1,36%), ST não inclusa.

Frete: Frete Rodoviário incluso para compras acima de R\$ 10.000,00 dentro do território nacional.

Garantia: Indicada na especificação de cada produto.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Radyon Tecnologia Eireli.

Classificação Tributária: SIMPLES NACIONAL.

Endereço: Setor de Indústria e Abastecimento Sul Quadra 5C Lote 13 Sala 102.

Cidade: Brasília/DF.

CEP: 71.200-055.

E-mail: tiago.nascimento@radyon.com.br

CNPJ: 32.930.539/0001-36.

Insc. Estadual: 07.875.187/001-31.

Telefones: (61) 3222-2431 / (61) 98123-8151 (Whatsapp / Telegram)

RADYON TECNOLOGIA
EIRELI:32930539000136

Assinado de forma digital por
RADYON TECNOLOGIA
EIRELI:32930539000136
Dados: 2021.01.27 16:55:12 -03'00'

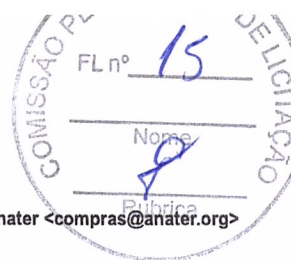
Radyon Tecnologia Eireli.

27/01/2021

E-mail de Anater - SOLICITA ORÇAMENTO À ÓTIMO - EQUIPAMENTOS



Setor de Compras Anater <compras@anater.org>



SOLICITA ORÇAMENTO À ÓTIMO - EQUIPAMENTOS

GERÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E LOGÍSTICA <logistica@anater.org>

27 de janeiro de 2021 17:07

Para: Julimara Cardoso <julimara.oliveira@anater.org>, Setor de Compras Anater <compras@anater.org>

Boa tarde,

Encaminho para conhecimento.

----- Forwarded message -----

De: **Ótimo Tecnologia** <comercial@otimotecnologia.com>

Date: qua., 27 de jan. de 2021 às 17:00

Subject: Re: SOLICITA ORÇAMENTO À ÓTIMO - EQUIPAMENTOS

To: GERÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E LOGÍSTICA <logistica@anater.org>

Prezado Ericksen, boa tarde.

Segue anexo proposta ajustada.

Qualquer dúvida/necessidade estamos à disposição.

Muito obrigado.

Atenciosamente,



(61) 3877-2680
skype: otimo.info
www.otimotecnologia.com

Ótimo Tecnologia - Proposta Comercial.pdf
173K

PROPOSTA COMERCIAL



AO,
AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E LOGÍSTICA
ERICKSEN RODRIGUES MOREIRA

Item Nº	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Webcam Office Hd 720P Usb Preta Multilaser - AC339. Marca/Modelo: Multilaser/AC339. Especificações detalhadas: https://www.multilaser.com.br/webcam-office-multilaser-ac339/p?idsku=4888	UN	4	268,00	1.072,00
2	Smart TV LED 55" UHD 4K Philco PTV55Q20SNBL com Netflix, Dolby Audio, Midiacast, HDR, Processador Quad-Core, Entradas HDMI e USB. Marca/Modelo: Philco/PTV55Q20SNBL. Especificações detalhadas: https://philco.com.br/smart-tv-philco-ptv55q20snbl-4k-led/p Acessório e instalação simples sem embutir: SUPORTE TV PLASMA/LED ARTICULADO BEDIN SAT 15 A 60 - BA32	UN	4	3.098,00	12.392,00
TOTAL GERAL (R\$): Treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais.					13.464,00

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Garantia fabricante: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega/instalação: confirmando o pedido até 28/01, entrega/instalação até dia 05/02.

Local de entrega/instalação: SBN - Quadra 01, Bloco D - Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar, Ala Norte, Sala 503, Gerência de Compras, Contratações e Logística, Brasília/DF - CEP 70.057-900.

Forma de Pagamento: Transferência Bancária ou boleto bancário (prazo de 10 dias da entrega dos bens/nota fiscal para pagamento).

Nos valores propostos foram consideradas todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, equipamentos, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto conforme solicitado na cotação eletrônica referenciada.

Dados bancários	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 4733-3	Conta Corrente: 18405-5

Brasília, 27 de janeiro de 2021.



Angelo Alves Pereira

COMPARATIVO DE PREÇOS ELETROELETRÔNICOS JANEIRO/2021										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	AMD B2G COMÉRCIO DE BRINDES CNPJ: 24.547.0008/0001-30		DATAPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 36.760.031/0001-98		RADYON EIRELI CNPJ: 07.875.187/0001-31		TECNOLOGIA OTIMO EIRELI CNPJ: 20.411.148/0001-26	
			V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	WEBCAM Especificações: Videochamada hd (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado - captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels - fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software) - microfone embutido com redução de ruídos - usb 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado) - clipe universal que se ajusta a laptops e monitores led ou crt- intel® core™2 duo de 2,4 ghz - 2 gb de ram - 200 mb de espaço no disco rígido - porta usb 2.0 - velocidade de carregamento de 1 mbps ou superior - resolução de tela de 1280 x 720 - 1 ghz - 512 mb de ram ou mais - 200 mb de espaço no disco rígido - conexão com a internet - porta usb 1.1 (recomendada se 2.0) - windows vista® - windows® 7 (32 bits ou 64 bits) - windows® 8 - windows 10 - câmera web - cabo de 1,5 metro - documentação do usuário. Garantia mínima: 12 meses.	4	R\$ 397,00	R\$ 1.588,00	R\$ 269,00	R\$ 1.076,00	R\$ 389,00	R\$ 1.556,00	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00
2	SMART TV 4K LED 55" Especificações: Polegadas 55; Wi-Fi - Bluetooth 4.2 integrado; resolução ultra hd 4k 3840 x 2160; conversor digital div; conexões 3 HDMI - 2 USB - 1 Entrada composta (AV) - 1 Ethernet (LAN) - 1 Saída de Áudio Digital Óptica - 1 Entrada de RF; bivolt; sistema de som: 20W RMS 2 Canais; sistema operacional tizen - garantia de 01 ano. Itens inclusos 01 smart tv led 4k, 01 controle remoto, 01 cabo de força, manual de instruções. Garantia mínima: 12 meses. COM SUPORTE ARTICULADO E INSTALAÇÃO IMEDIATA NO LOCAL	4	R\$ 3.346,00	R\$ 13.384,00	R\$ 5.150,00	R\$ 20.600,00	R\$ 4.246,15	R\$ 16.984,60	R\$ 3.098,00	R\$ 12.392,00
			R\$	14.972,00	R\$	21.676,00	R\$	18.540,60	R\$	13.464,00



DESPACHO PARA GERÊNCIA FINANCEIRA

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2021

Ao Senhor

Valteir Lopes Pereira

Gerente Financeiro e Contábil da Anater

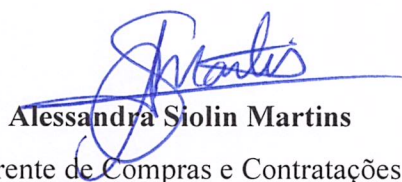
Prezado Gerente,

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos deste para comunicar que iniciaremos procedimentos objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAIS (04 TELEVISÕES e 04 WEBCANS)**, conforme solicitação da Diretoria Administrativa.

Foi realizado pesquisa de mercado com resposta de quatro empresas, cujos orçamentos encontram-se anexos. Após análise julgou-se como proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **OTIMO TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 20.411.148/0001-26** no valor total de R\$ 13.464,00 (Treze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), em parcela única.

Neste sentido, solicita-se à Gerência Financeira e Contábil parecer quanto a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobertura das despesas decorrentes da futura contratação.

Atenciosamente,



Alessandra Siolin Martins
Gerente de Compras e Contratações



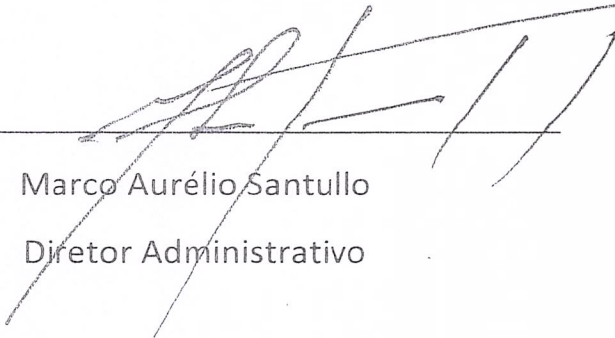
Brasília, 18 de Janeiro de 2021.

O Diretor Administrativo da ANATER em função das demandas operacionais desta Diretoria – Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, no uso de suas atribuições estatutárias legais:

RESOLVE:

Designar a funcionária **Alessandra dos Santos Siolin Martins**, CPF: 698.428.091-53, Matrícula nº 000035, a assumir provisoriamente o Cargo de Gerente de Compras, Contratações e Logísticas.

A substituição provisória se dará do dia 18/01/2021 a 29/01/2021.


Marco Aurélio Santullo
Diretor Administrativo

DESPACHO Nº 004/2021/GFCO/DA/ANATER

Brasília-DF, 28/01/2021.

Informo que há previsão orçamentária no Contrato de Gestão, bem como, no orçamento-programa aprovado para o exercício de 2021, no valor total de R\$ 13.464,00 (Treze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAIS (04 TELEVISÕES e 04 WEBCANS), nos termos do Art. 35 do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumento Congêneres da Anater, estabelecido pela Resolução do Conselho de Administração n.º 006/2017.

Atenciosamente,



VALTEIR LOPES PEREIRA

Gerente Financeiro e Contábil

DESPACHO PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2021

Ao Senhor

MARCO AURÉLIO SANTULLO

Diretor Administrativo da ANATER

Assunto: Instauração de Processo de Dispensa de Licitação

Senhor Diretor,

Conforme disponibilidade financeira confirmada pelo setor competente, e, entendendo que o procedimento pode ser efetuado por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 9º inciso I, combinado com Art. 6º inciso II Alínea “a”, do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumento Congêneres da Anater, solicito autorização para instauração do processo de dispensa de licitação.

Atenciosamente,



Alessandra Siolin Martins
Gerente de Compras e Contratações

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

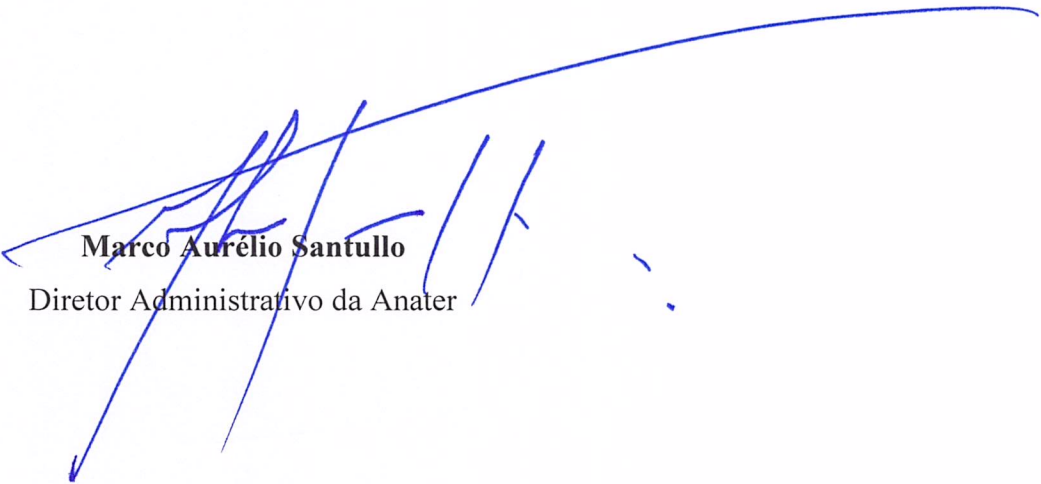
Autorização para Abertura de Procedimento Dispensa de Licitação

O Diretor administrativo da Anater, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto do Serviço Social Autônomo da Anater.

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Licitações - CPL, para que a mesma proceda a autuação do Processo Administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAIS (04 TELEVISÕES e 04 WEBCANS).

Brasília/DF, 01 de fevereiro de 2021



Marco Aurélio Santullo
Diretor Administrativo da Anater

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER
PORTARIA Nº 58/2020

Designa Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar nas licitações no âmbito da Instituição.

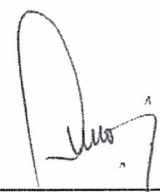
O presidente da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, nomeado pelo Decreto de 29 de abril de 2019, publicado no DOU Nº 81 e empossado na mesma data, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos incisos IV e V do art. 20 do Estatuto da ANATER sob o reg n.º 000096913, em 22/06/2016 e considerando o que disciplina o Regulamento de Licitações e Contratos – RCL, no âmbito desta agência, e de forma subsidiária, os dispositivos legais que regem a matéria, em especial Lei 8666/93 juntamente com a lei nº 10.520/2002, combinada com decreto nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes empregados, **Antônio Carlos Castilho dos Santos**, matrícula nº 00102, **Emerson Lessa Felipe**, matrícula nº 00087, **Ericksen Rodrigues Moreira**, matrícula nº 00110, para compor como membro, da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 2º Caberá os membros da Comissão Permanente de Licitação, em especial, as seguintes atribuições, sem prejuízo daquelas advindas de legislações vigentes que regem a matéria:

- I. Atuar nas modalidades de convite, concorrência, concurso e também inexigibilidade e dispensa;
- II. Receber todos os documentos pertinentes aos objetos que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados sejam aqueles referentes às suas propostas;



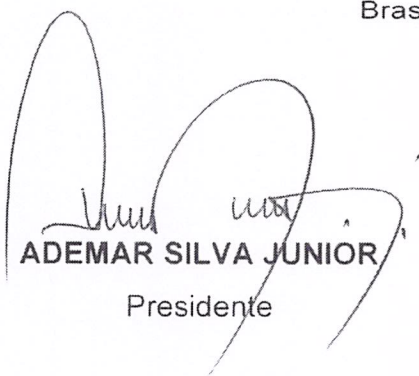
- III. Examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigência previamente estabelecidas;
- IV. Julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido;
- V. Atuar como equipe de apoio ao pregoeiro.

Art. 3º Delegar competência aos membros da Comissão Permanente de Licitação, para poder requisitar subsídios formais aos responsáveis técnicos e jurídicos desta agência, à matéria submedida à sua apreciação, visando a tomada de decisão ou deliberação, bem como assinar e divulgar os Editais, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º O encaminhamento do processo à autoridade competente deverá estar devidamente instruído, inclusive, com as proposituras quanto aos pedidos de impugnação ao edital, anulação ou revogação da licitação, os recursos contra atos da comissão de licitação, bem como sobre o ato de homologação e adjudicação final do processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os atos anteriores de mesmo teor.

Brasília, 28 de outubro de 2020



ADEMAR SILVA JUNIOR
Presidente

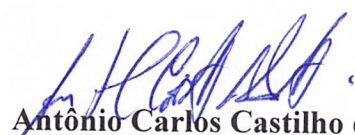
AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

DISPENSA Nº 002/2021

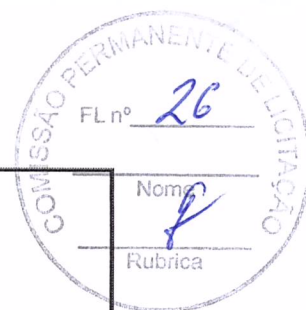
Por ordem do Diretor Administrativo, certifico que ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021 na Anater, autuei o presente Processo, com os autos que o instruem e, para constar, como presidente da Comissão Permanente de licitações, faço esta autuação.

Brasília/DF, 01 de fevereiro de 2021



Antônio Carlos Castilho dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.411.148/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OTIMO TECNOLOGIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OTIMO TECNOLOGIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO Q CLN 112 BLOCO D	NÚMERO 67	COMPLEMENTO SUBSOLO
--	---------------------	-------------------------------

CEP 70.762-540	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@OTIMOTECNOLOGIA.COM	TELEFONE (61) 3877-2680/ (61) 8216-2680
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2021** às **17:20:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/273.561-3	DFP2000142341	14/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.207.391-92	ANGELO ALVES PEREIRA

Página 1 de 1

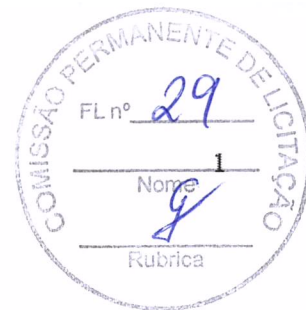


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1599894 em 17/08/2020 da Empresa OTIMO TECNOLOGIA EIRELI, Nire 53600330421 e protocolo DFP2000142341 - 14/08/2020. Autenticação: 6DA69379C6FC1BA7132DE2B25C327C6F07FF46. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/273.561-3 e o código de segurança IpH6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8



OTIMO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ANGELO ALVES PEREIRA, brasileiro, empresário, nascido em 28 de agosto de 1983, Identidade nº 2.001.759 - S.S.P. - DF e CPF nº 000.207.391-92, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada OTIMO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI, com sede na Quadra CLN 112 Bloco D 67 - Subsolo - Asa Norte - CEP 70762-540 - Brasília - DF, registrada sob o NIRE 53.6.0033042-1, CNPJ nº 20.411.148/0001-26, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o nome empresarial para OTIMO TECNOLOGIA EIRELI;

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo e nas Alterações posteriores que não alcançadas por esta Alteração, permanecem em vigor.

OTIMO TECNOLOGIA EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO

Resolve mais, proceder a Consolidação das Disposições Contratuais, passando a Empresa a ser regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa gira sob o nome empresarial de: OTIMO TECNOLOGIA EIRELI;

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo social da Empresa é: "Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de escritório, papelaria, peças e acessórios novos para veículos automotores, vestuário e acessórios. Comércio varejista de produtos alimentícios, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, telefonia e comunicação, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Desenvolvimento de produtos de computador sob encomenda. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não-customizáveis. Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos. Atividades de publicidade. Portais, provedores de conteúdo e de informação na internet. Reprodução de software. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet".

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresa iniciou suas atividades em 03 de junho de 2014 e seu prazo é indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social da Empresa é de R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do país;

CLÁUSULA QUINTA - A administração da Empresa caberá ao titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício;



CLÁUSULA SÉTIMA - A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo;

CLÁUSULA OITAVA - O Titular da Empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA NONA - O Titular da Empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada;

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Brasília - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2020

ANGELO ALVES PEREIRA
Titular/Administrador

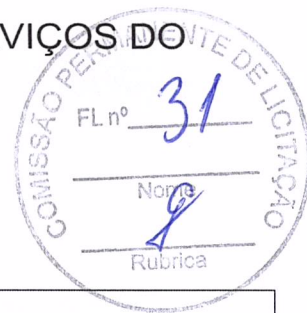




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/273.561-3	DFP2000142341	14/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
000.207.391-92	ANGELO ALVES PEREIRA

Página 1 de 1



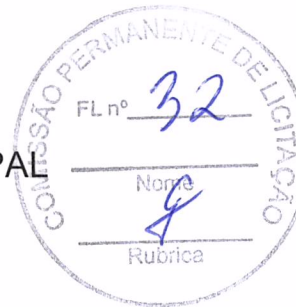
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1599894 em 17/08/2020 da Empresa OTIMO TECNOLOGIA EIRELI, Nire 53600330421 e protocolo DFP2000142341 - 14/08/2020. Autenticação: 6DA69379C6FC1BA7132DE2B25C327C6F07FF46. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/273.561-3 e o código de segurança IpH6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ANGELO ALVES PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 28/08/1983, RG Nº 2001759 S.S.P.-DF, CPF 000.207.391-92, RUA C, Nº 101, QD 05 LT 11, BAIRRO VILA VICENTINA (PLANALTINA), CEP 73320-050, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 14 de Agosto de 2020.

ANGELO ALVES PEREIRA

Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OTIMO TECNOLOGIA EIRELI, de NIRE 5360033042-1 e protocolado sob o número 20/273.561-3 em 14/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1599894, em 17/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Samara Fernandes Yoshida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.207.391-92	ANGELO ALVES PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.207.391-92	ANGELO ALVES PEREIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.207.391-92	ANGELO ALVES PEREIRA

Brasília, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Samara Fernandes Yoshida, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2020, às 08:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jcdf](#) informando o número do protocolo 20/273.561-3.

Página 1 de 1



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.684.789/001-59

CPF/CNPJ 20.411.148/0001-26

Data Concessão 10/06/2014

Denominação social OTIMO - COMERCIO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia OTIMO TECNOLOGIA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do
Protocolo

101-83942/11

Data de enquadramento
no ISS

04/06/2014

Data de enquadramento
no ICMS

04/06/2014

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ICMS XX

Descrição Atividade Econômica do ISS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Código da Atividade - ISS J6201-5/01-00

Data de Início de Atividade - ISS 03/06/2014

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Código da Atividade - ICMS G4751-2/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 03/06/2014

Endereço CLN 112 BLOCO D Nº 67 SUBSOLO

CEP 70.680-562

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 13/12/2018

Este documento foi emitido no dia 13/12/2018 na Internet pelo portal Agência@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/01/2021 18:23:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OTIMO TECNOLOGIA EIRELI**
CNPJ: **20.411.148/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/01/2021 às 17:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.411.148/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6011.CBD0.A140.C024 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20411148000126

LIMPAR

Data da consulta: 27/01/2021 18:24:25
Data da última atualização: 27/01/2021 12:03:02

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.411.148/0001-26
Razão Social: OTIMO TECNOLOGIA EIRELI
Endereço: RUA Q CLN 112 BLOCO D 67 SUBSOLO / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70762-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2021 a 14/02/2021

Certificação Número: 2021011603265216259982

Informação obtida em 27/01/2021 17:02:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OTIMO TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 20.411.148/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:23 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.

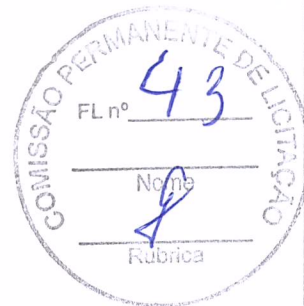
Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **AE4D.ED7A.94B9.DC1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 055018030522021

NOME: OTIMO - COMERCIO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI

ENDEREÇO: QUADRA CLN 112 BLOCO D 67 SUBSOLO

CIDADE: ASA NORTE

CNPJ: 20.411.148/0001-26

CF/DF: 0768478900159 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 27 de abril de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública,

relacionadas ao risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 27/01/2021 às 17:02:25 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OTIMO TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.411.148/0001-26

Certidão nº: 3550854/2021

Expedição: 27/01/2021, às 17:01:42

Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OTIMO TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.411.148/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL nº 45
Nome: [assinatura]

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER

SBN, QUADRA 1, BLOCO D, ED. PALÁCIO DO DESENVOLVIMENTO 5º ANDAR, BRASÍLIA - DF CEP: 70.057-900
FONE - (61) 3521-5801

SOLICITANTE:			
ENDEREÇO:			
CNPJ:	24.203.514/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CE/DF: 07.758.582/001-35
GERÊNCIA REQUISITANTE:	COMPRAS, CONTRATAÇÕES e LOGÍSTICA	ORDEM FORNECIMENTO Nº:	XX/2021
ASSINATURA:		DATA:	XX/XX/2021

APROVAÇÃO DA GERÊNCIA FINANCEIRA:

APROVAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

PROJETO:	Administração
TAREFA:	Aquisição de Televisores e Webcam's para realização de reuniões por videoconferencia
CENTRO DE CUSTO:	10.100.130 Administração despesas operacionais -8000

PESSOA JURÍDICA

ÓTIMO TECNOLOGIA EIRELI

RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:	CLN 112, Bloco D, Loja 67 SS, Asa Norte Brasília - DF, 70762-540	PRAZO DE ENTREGA:	
TEL/FAX:	(61) 3877-2680	CNPJ:	20.411.148/0001-26
CONTRATO Nº:	Dispensa nº 02/2021	VIGÊNCIA: Imediata	

docur VALOR BRUTO: R\$ 13.464,00

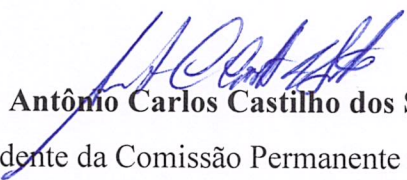
DESCRIÇÃO DETALHADA DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	WEBCAM Especificações: Videochamada hd (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado - captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels - fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software) - microfone embutido com redução de ruídos - usb 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado) - clipe universal que se ajusta a laptops e monitores lcd ou crt- intel® core™2 duo de 2,4 ghz - 2 gb de ram - 200 mb de espaço no disco rígido - porta usb 2.0 - velocidade de carregamento de 1 mbps ou superior - resolução de tela de 1280 x 720 - 1 ghz - 512 mb de ram ou mais - 200 mb de espaço no disco rígido - conexão com a internet - porta usb 1.1 (recomenda-se 2.0) - windows vista® - windows® 7 (32 bits ou 64 bits) - windows® 8 - windows 10 - câmera web - cabo de 1,5 metro documentação do usuário. Garantia mínima: 12 meses.	UND.	4	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00

DESPACHO AO JURÍDICO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL, determino a remessa do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - Dispensa 002/2021 à Assessoria Jurídica, para apreciação, no sentido de atestar a sua regularidade, com a emissão de parecer circunstanciado.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2021



Antônio Carlos Castilho dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARECER/ASSJUR/ANATER/ Nº 014/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2021.

Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Equipamentos de Audiovisuais
(04 Televisores e 04 Webcams).

INTERESSADO - Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural -
ANATER.

EMENTA: LICITAÇÃO PÚBLICA. DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAIS (04 TELEVISORES E 04 WEBCANS). VERIFICAÇÃO DE LEGITIMIDADE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OTIMO TECNOLOGIA EIRELI. SUBSUNÇÃO AOS DITAMES DO ART. 6, INCISO I, alínea "A" COMBINADO COM ART. 9, INC. I, DO RLC - REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA ANATER.

I. DA SÍNTESE.

Foi solicitado a essa assessoria jurídica emissão de parecer suscitando acerca da possibilidade de dispensa de licitação para fins de contratação de empresa para prestação imediata dos serviços de produção de vídeo institucional, mediante dispensa licitatória - com base no dispositivo do art. 6º, II, "a", c/c art. 9º, inc. I, do RLC - Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER.

O processo em epígrafe tem por escopo a contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos audiovisuais (04 Televisores e 04 Webcams).

É o relatório.

II. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo da minuta de contrato ou outro documento em sua substituição permitido no Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da Anater.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Anater, observando os requisitos legalmente impostos.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Por derradeiro, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade administrativa assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade, que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Sobre o assunto, segue o entendimento do renomado doutrinador José dos Santos Carvalho Filho/Manual de Direito Administrativo. – 33. ed. – São Paulo: Atlas, 2019, pág 246, *in verbis*:

“Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-se de atos diversos – o parecer e o ato que o aprova ou rejeita. Como tais atos têm conteúdos antagônicos, o agente que opina nunca poderá ser o que decide.

De tudo isso resulta que o agente que emite o parecer não pode ser considerado solidariamente responsável com o agente que produziu o ato administrativo final, decidindo pela aprovação do parecer. A responsabilidade do parecerista pelo fato de ter sugerido mal somente lhe pode ser atribuída se houver comprovação indiscutível de que agiu dolosamente, vale dizer, com o intuito predeterminado de cometer improbidade administrativa. Semelhante comprovação, entretanto, não dimana do parecer em si, mas, ao revés, constitui ônus daquele

que impugna a validade do ato em função da conduta de seu autor". g/n.

É certo que o entendimento doutrinário é sedimentado perante as Cortes Superiores.

III - DO ESTATUTO SOCIAL DA ANATER.

Acerca do caso em apreço, por se tratar de demanda oriunda da Diretoria Técnica, vejamos o que diz o art. 23, incisos I e IV, *in verbis*:

Art. 23. Compete ao Diretor Técnico:

I - executar, contratar e monitorar as atividades para implementação do contrato de gestão;

(...)

IV- elaborar, gerenciar e monitorar tecnicamente a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados pela ANATER;

V - exercer as competências estabelecidas neste estatuto que lhe cabem;

De acordo com o artigo e incisos respectivamente supracitados, verifica-se o total respaldo no tocante a competência para deflagrar a pauta, uma vez que está regimentalmente amparado.

IV.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

IV.1 - Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres - RLC.

No tocante ao RLC, o Tribunal de Contas da União – TCU, órgão responsável, também, pelo julgamento de contas da ANATER, já se posicionou, vejamos o item 9.2, do Acórdão 2743/2017/PLENÁRIO.

9.2. firmar entendimento de que os serviços sociais autônomos sujeitam-se a seus regulamentos próprios devidamente publicados e consubstanciados nos princípios gerais do processo licitatório, conforme Decisão 907/1997 – Plenário, e, salvo na aquisição de bens e serviços de pequeno valor, nos termos definidos naqueles regulamentos, deverão exigir comprovação da regularidade com a seguridade social tanto nas contratações decorrentes de licitação quanto nas

contratações diretas, realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação;

*<https://contas.tcu.gov.br/sagas/SvlVisualizarRelVotoAcRtf?codFi>
[ltro=SAGAS-SESSAO](#)*

ENCERRADA&seOcultarPagina=S&item0=604810

Nesse contexto, não resta dúvida quanto a aplicabilidade do RLC nos contratos firmados pela Anater, bem como de forma subsidiária a Lei 8.666/93, tendo em vista que ambas trazem hipóteses de contratação de empresas por meio de dispensa de licitação.

V - ANÁLISE QUANTO À POSSIBILIDADE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Precipuamente, estabelece o art. 37, XXI, da Constituição Federal a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções a esta regra, quando expressa “*ressalvados os casos especificados na legislação*” quais sejam, os casos de dispensa e inexigibilidade, *in verbis*:

Art. 37. [...]

[...]

*XXI – **Ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação, técnica e economia indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da

impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

V.1 - Do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios da ANATER - RLC.

O art. 6º, inciso II, letra “a” do RLC traz a possibilidade de contratação de empresa mediante dispensa de licitação:

Art. 6º. São limites para as dispensas e para as modalidades de licitação:

(...)

II. para compras e demais serviços:

a) dispensa - até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Neste sentido postula o art. 9º, inciso I que assim diz:

Art. 9º. A licitação poderá ser dispensada:

I. nas contratações até os valores previstos nos incisos I, alínea “a”, e II, alínea “a” do art. 6º

Observa-se que o RLC-Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios da ANATER, enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação.

V.2 - Da Contratação Direta com supedâneo na Lei 8.666/93.

É assente no ordenamento jurídico pátrio que existem dois institutos de contratação direta, quais sejam a dispensa, elencada no art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e a inexigibilidade, disposta no artigo 25 do referido diploma legal.

Acerca do assunto, não se pode olvidar que a lei de Licitações prevê três grupos de situações em que a contratação poderá acontecer sem a realização do processo licitatório, quais sejam:

- **Dispensada** - a lei determina a não realização da licitação, obrigando a contratação direta;
- **Dispensável** - A lei autoriza a não realização da licitação, mesmo sendo dispensável, a Administração pode decidir realizar

a licitação, trata-se de ato discricionário;

- **Inexigível** - Como a licitação é uma disputa torna-se indispensável a pluralidade de objetos mormente de ofertantes para que possa ocorrer. Nesse passo, a lei de licitações prevê alguns casos em que a inexigibilidade se verifica uma vez que não há possibilidade jurídica de competição.

No que tange a dispensa o art. 24 no inciso II, da Lei 8.666/93 é cristalino, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Vale trazer à colação manifestação do Tribunal de Contas da União sobre a matéria em comento:

"Abstenha de contratar serviços por dispensa de licitação quando o total das despesas anuais não se enquadrar no limite estabelecido pelo art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993" (FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. Ed. Dialética. São Paulo, 2009. 13ª Edição. P. 228.)

"Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa." (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação))

Desta forma a autuação administrativa de proceder com a contratação

da empresa (Ótimo Tecnologia Eireli), como bem se verifica às fls., do feito, possui possibilidade legal, atendendo de forma clara o princípio da legalidade, conforme versa o professor Luís Roberto Barroso *in* (BARROSO, Luis Roberto. Temas de Direito Constitucional Ed. Renovar. 2001. P. 166.):

“(…)

Ao contrário dos particulares, que se movem por vontade própria, aos agentes públicos somente é facultado agir por imposição autorização legal. Inexistindo lei, não haverá autuação administrativa legítima (...) os Poderes Públicos somente podem praticar os atos determinados pela lei. Como decorrência tudo aquilo que não resulta de prescrição legal é vedado ao administrador. (...)”

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de todas as etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto, salienta-se que devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à ANATER.

A proposição apresentada está instruída com três propostas de potenciais fornecedores (fls. 04/17), e com os documentos de regularidade jurídica e fiscal da proponente que ofertou a melhor proposta (fls. 26/44).

Na avaliação da oportunidade da proposição a ANATER reconheceu a ocorrência de situação capaz de autorizar a contratação direta, fundamentando seu entendimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

VI - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

De acordo com o artigo 35 do Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da Anater, nenhuma contratação será feita sem a previsão dos recursos orçamentários uma vez que é condição para celebração do instrumento, *in verbis*:



“Art.35. É condição para a celebração de instrumentos, a existência de previsão orçamentária no orçamento da ANATER”

No caso ora em análise, consta nos autos (fl. 20), manifestação da Gerência financeira e contábil por meio de despacho nº 004/2021/GFCO/DA/ANATER, de 28 de janeiro de 2021, declarando a disponibilidade financeira e orçamentária para tal finalidade.

VII - CONCLUSÃO.

Por todo o exposto e, frise-se, examinando-se exclusivamente os aspectos jurídico-formais da pretendida contratação, sem qualquer incursão na seara técnica ou exame da conveniência e oportunidade do referido ajuste, opina-se pelo prosseguimento dos autos, atentando-se para as recomendações:

- a) Seja submetido à apreciação desta Presidência o processo administrativo, haja vista a importância da contratação a ser firmada entre as partes, observada a pertinência do reconhecimento e ratificação da dispensa de licitação nos termos da legislação.

Ademais, se necessário, os autos poderão retornar tempestivamente a essa Assessoria Jurídica para dirimir qualquer nova dúvida jurídica da autoridade administrativa assessorada, rogando-se, todavia, que, em caso de nova consulta jurídica, o Consulente aponte claramente qual a controvérsia jurídica deverá ser dirimida, posicionando-se previamente e conclusivamente acerca do seu entendimento sobre a matéria, bem como delimitando especificamente onde estaria a sua dúvida de natureza eminentemente jurídica. Por fim, recomenda-se que em cada procedimento adotado no âmbito desta Agência seja observado a legislação pertinente, com intuito de evitar prejuízos futuros.

É o Parecer.

Encaminhem-se os autos à área demandante para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 02 de fevereiro de 2021.



DIEGO ANTONIO COLMAN

Assessor jurídico

DESPACHO Nº 03/2021/ASSJUR/ANATER

Brasília, 02 de fevereiro de 2021.

Ao Diretor Administrativo.

Assunto: Processo Administrativo nº 002/2021. Dispensa de Licitação.

Senhor Diretor,

Em atenção ao despacho, da CLP, s/nº datado 02 de fevereiro 2021, restituo o presente processo juntamente com a manifestação desta Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 014/2021, para apreciação desta diretoria e, posterior envio à Gerencia de Compras, Licitações, Contratações e Logística/Anater



DIEGO ANTÔNIO COLMAN

Assessor Jurídico

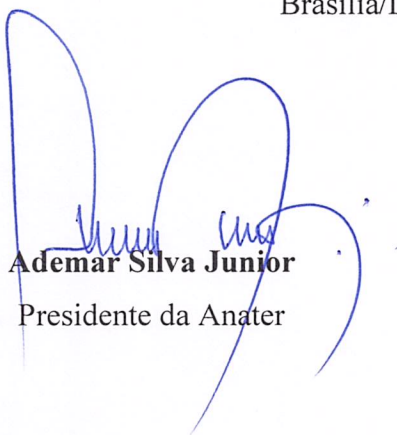
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

DISPENSA Nº 002/2021

O presidente da ANATER no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 9º inciso I, combinado com o Art. 6º, inciso II, alínea “a” do RLC, considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 002/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAIS (04 TELEVISÕES e 04 WEBCANS), no valor total de R\$ 13.464,00 (Treze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), parcela única, em favor da **OTIMO TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 20.411.148/0001-26**, com sede no Q CLN 112 BLOCO D 67 SUBSOLO- ASA NORTE /BRASILIA/DF/70.762-540.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2021.



Ademar Silva Junior
Presidente da Anater